



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 080/2015 que entre si celebram a
Universidade Federal de Juiz de Fora e Ricardo Antonio Arbex e outros**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com sede na Rua José Lourenço Kelmer s/nº Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e Ricardo Antônio Arbex (CPF 247.761.226-34), Denyse Arbex Arantes (CPF 488.211.606-53), Liane Arbex Soares (CPF 641.339.666-00), Ivanisse Antônio Arbex (CPF 584.507.266-20) e Simone Antônio Arbex (CPF 804.917.156-68), neste ato representados por Ricardo Antonio Arbex, portador da Carteira de Identidade MG - 1.597.507 - SSPMG e do CPF 247.761.226-34, doravante denominados LOCADORES, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, ao processo nº 23071.007524/2015-88, Dispensa de Licitação nº 027/2015, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01.12.2021 a 30.11.2022.

Parágrafo único: O valor mensal da locação permanece sendo R\$ 20.708,32 e o valor estimado do IPTU do imóvel passa de R\$ 16.500,00 para R\$ 17.275,68, considerando pagamento com desconto e aumento de 5% anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Em decorrência das alterações acima, o valor anual do contrato passará de R\$ 258.614,00 para R\$ 265.775,52 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 01.12.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **ricardo antonio arbex, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 30/11/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 30/11/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esther Grizende Garcia, Servidor(a)**, em 30/11/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0594936** e o código CRC **C3E9D183**.

Referente ao processo 23071.929319/2021-79